



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 9644 DE
5/07/2010 às 16:07:20 do
ag. 06

M. Z. A.
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1837/2010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1.802/2009, E ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica inserido na Lei n.º 1.802/2009, que se refere ao Orçamento Municipal, a Rubrica 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, dentro do Órgão 06 – Secretaria de Ação Social, Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto atividade 2.038 – Manutenção da Bolsa Família.

Art. 2º.- Fica determinada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 29.713,00 (Vinte e nove mil setecentos e treze reais), adicionando a rubrica ora criada, e reduzindo das seguintes Rubricas:
Projeto Atividade: 2.029 - Rubrica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente o Valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
Projeto Atividade: 1.095 - Rubrica 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Valor de 4.713,00 (quatro mil setecentos e treze reais).

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ou fixação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, em 14 de Julho de 2.010.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal.